

Câmara Municipal de  
São Domingos do Sul  
Recebido em 02/12/25  
Assessor Jurídico ou Escrivão



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO SUL  
- APROVADO -

Em sessão de 02 de dezembro de 2025  
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores  
São Domingos do Sul

## PARECER DO RELATOR

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 51/2025 -  
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR,  
POR MEIO DE LEILÃO, VEÍCULOS RECEBIDOS EM  
DOAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO, OUTROS BENS MÓVEIS CONSTANTES  
NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO."**

Eu, Vereador Gilmar Tasca, integrante da bancada do Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, na condição de relator DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL, venho apresentar o meu Parecer ao Projeto de Lei nº 51/2025, conforme segue:

Quanto à Constitucionalidade e Legalidade entendo que o mesmo é Constitucional e preenche os requisitos estabelecidos na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como no Regimento Interno desta Casa.

Quanto ao mérito, verifico que o projeto tem por finalidade autorizar a realização de leilão para venda de bens móveis cujo o uso já se encontra exaurido, revelando-se medida adequada à racionalização do patrimônio público.

Mostro-me favorável à realização do leilão de máquinas e veículos e demais bens públicos que, após longos períodos de utilização, tornam-se antieconômicos, considerando que sua manutenção representa ônus ao interesse público.

Assim, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o meu **parecer é favorável**.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul/RS,  
Em 02 de dezembro de 2025.

**VEREADOR GILMAR TASCA,  
RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 51/2025.**